



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

CENTRO ACADÊMICO DE GEOGRAFIA ALEXANDRINA LUZ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA EXECUTIVA DO CENTRO ACADÊMICO DE GEOGRAFIA ALEXANDRINA LUZ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS PROFESSOR ALBERTO CARVALHO – CEAGEO-UFS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. O Centro Acadêmico de Geografia Alexandrina Luz (CEAGEO), no uso de suas competências gerais e estatutárias, como dispõe o Artigo 27 do Estatuto do CEAGEO, convoca o pleito eleitoral para a Diretoria Executiva do Centro Acadêmico de Geografia Alexandrina Luz da Universidade Federal de Sergipe Campus Alberto Carvalho no período de 10 de novembro à 24 novembro de 2021.

Art. 2. Este Edital Eleitoral disciplina o processo da eleição para os cargos da Diretoria Executiva do Centro Acadêmico de Geografia Alexandrina Luz da Universidade Federal de Sergipe Campus Alberto Carvalho (CEAGEO-UFS). É dever da Comissão Eleitoral eleita e de todos (as) os (as) envolvidos (as) nas eleições cumprir as regras e princípios estabelecidos neste regimento.

Art. 3. As eleições - universal, direta e majoritária - serão realizadas, excepcionalmente, em votação remota através do Sistema Integrado de Gestão de Eleição (SIGEleição). São eleitores deste processo todos (as) os (as) discentes de graduação matriculados (as) na UFS.

Art. 4. São princípios que regem o processo eleitoral, os atos e as pessoas envolvidas, além dos princípios constitucionais e eleitorais estabelecidos no ordenamento jurídico brasileiro:

I - A supremacia da participação, da democracia e da construção coletiva do processo eleitoral;

II - A transparência, a garantia de liberdade e pluralidade de ideias e gênero, assegurando um processo legítimo e representativo.

--	--	--

--	--	--

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 5. Em virtude da situação excepcional de pandemia foi indicada pela Diretoria Executiva do CEAGEO a seguinte Comissão Eleitoral, sendo composto pelos (as) discentes eleitos (as) para cumprir a função:

Emily Passos Lima (20200005584)

Marcelo José dos Santos (201500006153)

Perla da Cunha França (201700057130)

Art. 6. A Comissão Eleitoral (CE), responsável pela realização de todo o processo eleitoral e a gestão provisória do CEAGEO, foi instituída por indicação da Diretoria Executiva, sendo a mesma composta por 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente, 01 (um) secretário (a).

Art. 7. É vedada a participação de membros da Comissão Eleitoral na composição das chapas e qualquer envolvimento com a campanha eleitoral.

Art. 8. Compete à comissão eleitoral:

- I - Publicar este Edital com o regimento e calendário de eleições.
- II - Acompanhar a eleição; orientando e conduzindo o processo eleitoral, atuando como órgão disciplinador e decisório, podendo, para tanto, baixar resoluções;
- III - Apurar os votos e publicar a ata da eleição;
- IV - Votar qualquer nova decisão referente à eleição;
- V - Pedir recurso ou impugnar caso constate alguma irregularidade;
- VI - Cumprir ou alterar o calendário, observando os prazos estabelecidos neste regimento, para as diversas fases do processo eleitoral;
- VII - Preparar a documentação a ser utilizada no processo eleitoral;
- VIII- Decidir quanto à validade ou nulidade dos votos.
- IX - Divulgar o resultado da eleição e encaminhar o nome dos eleitos para homologação e posse.
- X - Utilizar das redes oficiais do CEAGEO para dar publicidade ao processo eleitoral, em todas as suas fases;

--	--	--

--	--	--

XI - Promover a apuração geral dos votos;

--	--	--

--	--	--

XI - Divulgar o resultado da eleição;

XII - Deliberar sobre os casos omissos neste Regulamento.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO DE CHAPA

Art. 9. A solicitação de inscrição de Chapa para a Diretoria Executiva do Centro Acadêmico de Geografia Alexandrina Luz da Universidade Federal de Sergipe Campus Alberto Carvalho e seus respectivos cargos deve conter o preenchimento mínimo obrigatório de cargos conforme disposto no Artigo 11 do Estatuto Social da Entidade.

§ 1º A Direção Executiva deverá ser composta obrigatoriamente, por:

I - Presidente;

II - Vice-presidente;

III - Secretário (a) geral 1;

IV - Secretário (a) geral 2;

V - Secretário (a) de Comunicação;

VI - Secretário (a) de Cultura;

VII - Secretário (a) de Finanças;

VIII - Secretário (a) de Assistência ao Estudante;

IX - Secretário (a) de Ciência.

Parágrafo Único: A falta de algum documento ou não atendimento a alguma condição, caso não seja sanado no período disposto no calendário eleitoral informado no edital, acarretará a não homologação da chapa.

Art. 10. Para concorrer à Eleição os candidatos deverão preencher as condições de elegibilidade, apresentar tempestivamente o requerimento de registro de candidatura e ter a sua candidatura deferida.

Parágrafo Único: São condições de elegibilidade, além das dispostas na constituição e nas normas eleitorais presentes no ordenamento jurídico brasileiro:

I - Estar regularmente vinculado ao curso de graduação em Licenciatura em Geografia da UFS – Campus Professor Alberto Carvalho;

--	--	--

--	--	--

II - Fazer o Requerimento de Registro de Chapas através do preenchimento completo da Ficha de Inscrição (02) e envio das documentações solicitadas pelo vigente Edital Eleitoral.

Art. 11. O prazo para apresentação do requerimento de registro de candidatura será de 00:00 hrs do dia 10 de novembro de 2021 (quarta-feira) até às 23:59 hrs do dia 12 de novembro de 2021 (sexta-feira) conforme o Calendário Eleitoral do CEAGEO (Anexo 01).

I - Não serão aceitos requerimentos de registro de candidatura por nenhuma outra via a não ser pelo e-mail oficial do CEAGEO, (ceageoalexandrinaluz@gmail.com);

II - O requerimento de registro de candidatura deverá conter, obrigatoriamente, o nome da chapa e contato, e os seguintes dados de cada componente da chapa: nome completo, cargo, número de matrícula, e-mail ou telefone para contato de algum membro da chapa e documento para comprovante de vínculo emitido pelo SIGAA;

III - O registro de candidatura individual não será permitido. Só serão aceitos registros com formação de chapa, cumprindo todas as exigências presentes no Regimento e no Estatuto do Centro Acadêmico de Geografia Alexandrina Luz.

IV - A Comissão Eleitoral poderá, a qualquer tempo, solicitar das chapas documentos para fins de fiscalização, o não atendimento acarretará em impugnação.

V - A Ficha de Inscrição preenchida e os documentos comprobatórios da chapa deverão ser enviados em formato .PNG, .JPEG ou PDF ÚNICO para e-mail do CEAGEO (ceageoalexandrinaluz@gmail.com), sendo retornados como recebidos em um prazo máximo de até 24h.

Parágrafo Único: A comissão eleitoral se compromete a cumprir as disposições presentes na Lei 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) para garantir a proteção dos dados dos membros das chapas inscritas.

CAPÍTULO V

DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 12. A Publicação da relação preliminar das chapas inscritas para o CEAGEO será publicada até às 17h do dia 13 (treze) de novembro de 2021.

§ 1º As chapas impugnadas terão prazo de 48h para contestar a impugnação junto à comissão eleitoral.

Art. 13. O resultado final das chapas homologadas e deferidas ao CEAGEO será publicado até às 17:00hrs do dia 15(quinze) de novembro de 2021.

CAPÍTULO VI

--	--	--

--	--	--

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 14. A campanha eleitoral para o CEAGEO terá início de 00:00 horas do dia 16 de novembro de 2021 até às 22:00 horas do dia 20 de novembro de 2021, conforme calendário eleitoral do CEAGEO (Anexo 01)

Parágrafo Único: Não será realizado o debate entre as chapas concorrentes à Diretoria Executiva do CEAGEO

Art. 15. É facultada à chapa a realização de campanha eleitoral.

Parágrafo Único: A campanha deverá se desenvolver dentro de limites éticos e morais, reservando-se o mais amplo respeito a todos os envolvidos, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato todos os atos praticados durante a campanha eleitoral.

Art. 16. Durante a campanha, a Comissão Eleitoral irá divulgar, pelas plataformas oficiais do CEAGEO, as informações relativas às chapas e os respectivos candidatos.

CAPÍTULO VII

DO PLEITO

Art. 17. A eleição para a Diretoria Executiva do Centro Acadêmico de Geografia Alexandrina Luz será iniciada no dia 21 de novembro de 2021 (domingo), às 00h00 com término às 22h (vinte e duas horas) de 23 de novembro (terça-feira), sem interrupção e observado o horário de Brasília - DF.

Art. 18. As eleições ocorrerão por voto direto e secreto dos participantes, assistidos em gozo de seus direitos estatutários, através do sistema de votação virtual SIGEleição, cujo acesso ocorrerá com o LOGIN e SENHA padrão do SIGAA.

Parágrafo Único: As instruções para a votação pela plataforma serão divulgadas pela Comissão em documento próprio.

CAPÍTULO VIII

DA APURAÇÃO

Art. 19. A apuração e divulgação dos resultados do Centro Acadêmico de Geografia Alexandrina Luz ocorrerá no dia 24 de novembro de 2021 às 09:00 horas, através da plataforma do Google Meet em reunião aberta.

Art. 20. Será emitido o Relatório Geral de Apuração dos resultados, sendo realizada a soma destes totais, a apuração do resultado final da eleição e a lavratura da Ata Final de Apuração.

Art. 21. Constarão no Relatório Geral de Apuração dos resultados e da Ata Final de Apuração:

--	--	--

--	--	--

I - Ficha de Inscrição das Chapas homologadas;

II - Data e hora da apuração;

III - Total dos eleitores votantes;

IV - Total de votos válidos;

V - Total de votos nulos;

VI - Total de votos em branco;

VII - Total de votos por chapa

VIII - Eventuais ocorrências havidas durante a apuração;

IX - Assinatura dos membros da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral

Art. 23. Cessará a responsabilidade da Comissão Eleitoral com a posse da chapa eleita.

Art. 24. Este regimento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sergipe, 10 de novembro de 2021.

Gerônimo Silva Santos.

PRESIDENTE DO CENTRO ACADÊMICO DE GEOGRAFIA ALEXANDRINA LUZ



PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

--	--	--

--	--	--

ANEXO 01 – CALENDÁRIO ELEITORAL DO CEAGEO

Publicação do Edital Eleitoral	10/11/2021
Período de inscrição de Chapa	10/11/2021 a 12/11/2021
Resultado preliminar das inscrições	13/11/2021
Período de recursos	14/11/2021
Homologação das chapas	15/11/2021
Período de campanha	16/11/2021 a 20/11/2021
Votação pelo SIGEleição	21/11/2021 a 23/11/2021
Resultado da eleição	24/11/2021

--	--	--